



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.418 DE 22 DE MAIO DE 2014.

*“Altera dispositivo da lei que menciona e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificada a alínea “a” do inc. II do art. 2º da Lei n. 1.061/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. (...)*

## **II. HABITAÇÃO**

*a) Distribuição, através de escritura pública de doação, com restrição à venda, pelo prazo mínimo de cinco anos, destinado a construção de moradia dos beneficiários e/ou familiares, de lotes de terrenos de propriedade do Município, adquiridos com a finalidade habitacional popular, devendo o donatário iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses a contar da doação”.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 22 de maio de 2014.

  
Aparecida Nilva dos Santos  
Prefeita Municipal